



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
GABINETE DO PREFEITO

Itaquaquecetuba, 10 de março de 2017.

Mensagem de 10 de março de 2017.

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos dos artigos 43, inciso II e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolvo sancionar e promulgar o Projeto de Lei nº 13/2017, aprovado por essa nobre Câmara, conforme Autógrafo nº 10, de 08 de março de 2017.

De iniciativa do Poder Legislativo, o projeto *“dispõe sobre Regulamentação do Programa de Transporte Escolar Gratuito no Município de Itaquaquecetuba, e dá outras providências”*.

Reconhecendo a vontade expressamente manifestada pelo legislador no Parecer nº 01, ao Projeto de Lei nº 13/2017, exarado pela Comissão Permanente de Constituição e Justiça, pela emenda para suprimir a expressão contida na parte final do inciso II do artigo 14 da referida propositura, em manter o dispositivo no ordenamento, mister se faz renumerar os dispositivos do Autógrafo em comento, além de fazer constar da “Seção VI – Do Veículo”.

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba
Rua Ver. José Barbosa de Araújo, 267
Vila Virgínia - Itaquaquecetuba - SP
CEP 08573-040

Luciano

18/03/2017

Uge



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
GABINETE DO PREFEITO

Acontece que, revendo o processo administrativo que culminou com a elaboração da norma em questão, apercebe-se tratar de mero erro material, decorrente de erro de grafia, que em nada macula o conteúdo normativo.

Embora, sabidamente, sejam supremas as decisões do Plenário do Poder Legislativo, não há que se suscitar qualquer ingerência deste Poder, haja vista que tais correções de erros materiais não importam em qualquer alteração substancial no texto normativo.

Desta forma, resolvo pela sanção e promulgação da norma com as correções das incongruências materiais, como forma de zelar pelo interesse público, manifestada pela vontade popular através de seus representantes investidos no mandato legislativo.

Reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



MAMORU NAKASHIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador

ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba – SP.